



## **Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/1996**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte,

### **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Ficam estabelecidos os subsídeos do Prefeito e do Vice Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de agosto de 1996.

**Carlos Augusto Carvalho Balthazar**  
**Presidente**